



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.641

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2016

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	4
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano.....	4
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	6
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte..	7
Secretaria da Saúde.....	8
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	8
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	8
Instituto de Planejamento Urbano de Palmas.....	10
Fundação de Meio Ambiente.....	11

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.311, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

Homologa o Estatuto do Centro de Artes e Esportes Unificados, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 6º, inciso I, alínea "g" da Portaria nº 95, de 17 de setembro de 2014, do Ministério da Cultura, e no Decreto Municipal nº 1.206, de 2 de março de 2016,

CONSIDERANDO que o Programa Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU), foi instituído pela Portaria Interministerial nº 401, de 9 de setembro de 2010, como equipamento público estatal, instalado em áreas de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação;

CONSIDERANDO que o CEU visa à integração das políticas nacionais, estaduais e municipais de cultura, esporte, assistência social, justiça e trabalho e emprego, a fim de oferecer serviços públicos dos respectivos sistemas nacionais, na medida da sua consolidação e da adesão por parte dos entes federados;

CONSIDERANDO que o CEU foi idealizado em conjunto pelos Ministérios da Cultura, Esporte, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça e do Trabalho e Emprego, e que integra em um mesmo espaço físico programas e ações setoriais;

CONSIDERANDO que o CEU é composto de espaços que têm como objetivo potencializar a intersetorialidade das políticas públicas implementadas no Município, com vistas ao desenvolvimento de ações articuladas de natureza cultural, recreativa, socioeducativa, esportiva, socioassistencial, tecnológica e de qualificação profissional;

CONSIDERANDO que o CEU será mantido pelo Município, por meio da Fundação Cultural de Palmas, em parceria com os órgãos municipais gestores das áreas de esportes e desenvolvimento social, e reger-se-á por este estatuto e por normas ou regulamentos que lhe forem aplicados;

CONSIDERANDO que os recursos para a manutenção do CEU são previstos na Lei Orçamentária Municipal, na forma e

nos limites estabelecidos na Constituição Federal e nas normas infraconstitucionais,

DECRETA:

Art. 1º É homologado o Estatuto do Programa Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU), nos termos do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de dezembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

Hector Fábio Valente Franco
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1.311,
DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

ESTATUTO DO PROGRAMA CENTRO
DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS (CEU)

CAPÍTULO I DA GESTÃO DO EQUIPAMENTO PÚBLICO

Art. 1º A gestão do Programa Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) será feita de forma compartilhada, por intermédio de seu Grupo Gestor, criado pelo Decreto nº 1.206, de 2 de março de 2016, com composição tripartite, com gestão compartilhada do equipamento entre o poder público municipal, a comunidade beneficiária e a sociedade civil organizada.

CAPÍTULO II DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E DO ACESSO AO EQUIPAMENTO PÚBLICO

Art. 2º O horário diário de funcionamento do CEU, dar-se-á entre 8h e 22h, a fim de ser condizente com a disponibilidade da população em utilizar o equipamento, inclusive trabalhadores e estudantes que disponham somente de horários noturnos ou finais de semana.

Art. 3º Qualquer pessoa pode ter acesso e circular pelo CEU durante o horário de funcionamento, desde que não perturbe o bom andamento dos trabalhos desenvolvidos e respeitada a natureza dos espaços, equipamentos e as atividades realizadas.

CAPÍTULO III DA TRANSPARÊNCIA E DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 4º As informações sobre a gestão do CEU, recursos orçamentários, quadro de servidores, documento de constituição do Grupo Gestor, atas de reuniões deliberativas e assembleias realizadas pelo Grupo Gestor ficarão disponíveis na página da Fundação Cultural de Palmas para consulta pública, no portal da Prefeitura Municipal.

Art. 5º A programação do CEU, com informações sobre eventos, cursos e atividades a serem realizadas, deve ser amplamente divulgada para a comunidade local e ficar afixada em locais de fácil visualização dentro do CEU e no site da Prefeitura Municipal de Palmas.

Art. 6º O Grupo Gestor poderá publicar edital para apresentação de propostas de atividades a serem realizadas no CEU.

Parágrafo único. As propostas de atividades apresentadas serão analisadas pelo Grupo Gestor, que decidirá acerca da inclusão na programação do CEU.

CAPÍTULO IV DAS ATIVIDADES

Art. 7º As atividades do CEU são abertas ao público e gratuitas.

§ 1º Poderá haver:

I - lista de inscrição, lista de espera ou sorteio para selecionar os participantes que integrarão as atividades, caso haja mais interessados do que a quantidade de vagas ofertadas;

II - venda de alimentos e produtos no CEU, mediante autorização do Grupo Gestor e da administração do prédio, em caso de eventos como feiras, shows e festas, sendo proibida a cobrança de entrada em tais eventos e observada a legislação municipal.

§ 2º Os vendedores de alimentos e produtos deverão ser previamente cadastrados na coordenação administrativa do CEU, além de ter as autorizações e licenças que a legislação específica exigir.

§ 3º São vedados o consumo e a comercialização de bebidas alcoólicas e tabaco nas dependências do CEU.

Art. 8º Os interessados em desenvolver atividades nas dependências do CEU deverão oficiar à coordenação do Grupo Gestor do equipamento público, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da realização do evento.

Parágrafo único: Será firmado termo de conduta e autorização de uso dos espaços do CEU para utilização por terceiros.

CAPÍTULO V DOS ESPAÇOS

Art. 9º Os espaços do CEU, de acesso público e uso comunitário, são destinados a atividades específicas, de acordo com a natureza, a saber:

I - Cineteatro: espaço destinado à exibição de filmes, ensaios, apresentações teatrais e musicais, incluindo-se exibições de acervos do laboratório multimídia, biblioteca, cineclubes e outras produções locais, bem como à realização de encontros, reuniões, cursos de capacitação e oficinas;

II - Biblioteca: espaço destinado ao atendimento, por meio do seu acervo, áreas e serviços dos diferentes interesses de leitura e informação da comunidade, colaborando para ampliar o acesso à informação, à leitura e à cultura;

III - Laboratório Multimídia (Telecentro): espaço para promoção da inclusão digital, realizada por meio de cursos e treinamentos com uso de computador e internet, com utilização livre em horários em que não esteja destinado a atividades de formação, incluindo-se a leitura de documentos digitais e em outros formatos, a criação de ambientes virtuais de comunicação e a universalização de coleções que compõem o patrimônio cultural local;

IV - Sala Multiuso: espaço destinado à realização de encontros, reuniões, oficinas, cursos de capacitação, ensaios e apresentações teatrais e musicais;

V - CRAS: espaço da unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social que oferece serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

VI - Quadra poliesportiva: espaço destinado à aula e à prática esportiva, bem como ao uso livre em horários que não estejam sendo realizadas atividades programadas;

VII - Pista de skate: espaço destinado à prática de skate, patinação e práticas esportivas afins;

VIII - Pista de caminhada: espaço destinado à caminhada e práticas de atletismo;

IX - Parquinho: espaço destinado à recreação infantil;

X - Áreas externas de uso comum: espaços destinados à convivência dos usuários do CEU.

Parágrafo único. Os espaços do CEU poderão comportar ações e atividades complementares, além das atividades específicas, de acordo com suas naturezas, desde que estas estejam integradas aos seus distintos espaços e às políticas públicas a eles direcionadas.

CAPÍTULO VI DOS USUÁRIOS

Art. 10. Os usuários do CEU compreendem prioritariamente a comunidade local.

Art. 11. São direitos dos usuários do CEU:

I - acesso ao equipamento em seus horários de funcionamento;

II - acesso à informação sobre gestão do equipamento; e

III - participação nas atividades programadas.

Art. 12. São deveres dos usuários do CEU:

I - zelar, juntamente com o Grupo Gestor, pelo uso apropriado do equipamento;

II - acompanhar a administração do Grupo Gestor;

III - manifestar demandas da comunidade;

IV - apoiar a realização de atividades programadas e propor novas atividades.

V - desenvolver as atividades nos espaços apropriados do CEU, sem perturbar os demais usuários que estão realizando suas atividades.

Parágrafo único. Em caso de crianças menores de idade que estejam utilizando espaços de livre acesso no equipamento público, a saber *playground*, pista de *skate*, entre outros, a responsabilidade pelo cuidado cabe aos pais ou responsáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

JOÃO PAULO CÉSAR LIMA
Superintendente de Elaboração Legislativa



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
POLÍTICO-SOCIAIS

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos neste Estatuto serão deliberados pelo Grupo Gestor por maioria absoluta e homologado por portaria, comunicado ou instrução complementar, conforme o caso.

ATO N.º 1.145 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

PRORROGAR

a cessão da servidora CELIANE LOBO BARRETO, matrícula 142341, Auxiliar Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Prevípalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 5 de dezembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO N.º 1.146 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

PRORROGAR

a cessão dos servidores adiante relacionadas, integrantes do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a

31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão requisitante, de acordo com Termo de Cooperação Técnica entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Prevípalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

Matrícula	Nome	Cargo
413019713	CHRISTIANA GOMIDE BORGES FERRAZ	Analista de Controle Interno
413000204	FRANCELI COSTA CAVALCANTE	Professor – PII-40h
413027820	JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO JÚNIOR	Analista de Controle Interno

Palmas, 5 de dezembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

ATO N.º 1.147 - REV.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

com efeito retroativo ao dia 1º de novembro de 2016, o Ato nº 950-PRO-CSS, de 12 de agosto de 2016, que prorroga a cessão da servidora SOLANGE SILVESTRE XAVIER LUCENA, matrícula 136051, Assistente Administrativo, para a Prefeitura Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins.

Palmas, 5 de dezembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

INFORMATIVO DOMP

A Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 8,76 (Oito reais e setenta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 145/2015/GAB/SEFIN, de 09 de dezembro de 2015.

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 117, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, inciso XVII, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e considerando ainda o ATO Nº. 0926-NM, de 26 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 15 dias restantes das férias do servidor, CARLOS HELVECIO LEITE DE OLIVEIRA, Procurador Municipal, mat. funcional nº 270471, relativas ao exercício de 2015, interrompidas por meio da PORTARIA/GAB/PGM/Nº 59, de 30 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, na edição nº 1.537, do dia 04 de julho de 2016.

Art. 2º. O gozo das férias será a partir do dia 15/12/2016 a 29/12/2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de novembro de 2016.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 118, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, inciso XVII, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e considerando ainda o ATO Nº. 0926-NM, de 26 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 16 dias das férias da servidora, Fabíola Barros Akitaya, Procuradora Municipal, mat. funcional nº 267971, relativas ao exercício de 2015, interrompidas por meio da PORTARIA/GAB/PGM/Nº 53, de 02 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, na edição nº 1.516, do dia 03 de junho de 2016.

Art. 2º. O gozo das férias será a partir do dia 02/01/2017 a 17/01/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de novembro de 2016.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 119, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, inciso XVII, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e considerando ainda o ATO Nº. 0926-NM, de 26 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 12 dias das férias do servidor, ADRIANO ELIAS PORTO, Procurador Municipal, mat. funcional nº 269841, relativas ao exercício de 2015, interrompidas por meio da PORTARIA/GAB/PGM/Nº 51, de 02 de junho de 2016, publicada

no Diário Oficial do Município, na edição nº 1.516, do dia 03 de junho de 2016.

Art. 2º. O gozo das férias será a partir do dia 02/01/2017 a 13/01/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de novembro de 2016.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 124, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, inciso XVII, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e considerando ainda o ATO Nº. 0926-NM, de 26 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 29 dias restantes das férias do servidor, Wallace Pimentel, Procurador Municipal, mat. funcional nº 156321, relativas ao exercício de 2013, interrompidas por meio da PORTARIA/GAB/PGM/Nº 61, de 05 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, na edição nº 1.539, do dia 06 de julho de 2016.

Art. 2º. O gozo das férias será a partir do dia 09/01/2017 a 06/02/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de novembro de 2016.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA CONJUNTA Nº 075, DE 22 NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 961, de 02 de fevereiro de 2015, e o ATO nº 880-DSG, de 18 de julho de 2016, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e art. 20, inciso II, c/c com art. 53 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime próprio de Previdência Social do Município de Palmas.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a Portaria Conjunta nº 065, de 07 de outubro de 2016, referente concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, quanto ao nome da segurada, onde se lê: ELZA MARIA SANTOS SOUZA, leia-se: ELZA MARIA CARDOSO DOS SANTOS SOUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Palmas, 22 de novembro de 2016.

Germana Pires Coriolano
Secretária de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano.

Michele Afonso Rodrigues Moura
Presidente Interina
Ato nº 880-DSG, DOM nº 1.547/2016

PORTARIA CONJUNTA Nº 077, DE 23 NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 961, de 02 de fevereiro de 2015, e o ATO nº 880-DSG, de 18 de julho de 2016, combinado com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e art. 20, inciso II, c/c com art. 53 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime próprio de Previdência Social do Município de Palmas.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a Portaria Conjunta nº 071, de 09 de novembro de 2016, referente concessão de Aposentadoria por Invalidez, quanto ao nome da segurada, onde se lê: MARIA ROSA GOMES FLORENTINO, leia-se MARIA ROSA GOMES FLORENTINO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Palmas, 23 de novembro de 2016.

Germana Pires Coriolano
Secretária de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano.

Michele Afonso Rodrigues Moura
Presidente Interina
Ato nº 880-DSG, DOM nº 1.547/2016

PORTARIA Nº 1105/GAB/SEPLAD, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 - NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com da Portaria nº 870/2016/GAB/SEPLAD, de 25 de agosto de 2016, bem como no inciso III do art. 8º da lei complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Urbano e Habitação, aprovado na 2ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 541, de 18 de maio de 2016, Publicada no DOM nº 1506, de 18 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de novembro de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva

ANEXO À PORTARIA Nº 1105/GAB/SEPLAD,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

2ª ETAPA

ITEM	MARICULA	SERVIDOR	CARGO	NOTA
GERENCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS				
01	413025511	INGRID BARROS LOPES BUENO	ARQUITETO	100

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Manoel de Sousa Coimbra - Membro da Comissão
Eni Rosa Wiczorek - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 1106/GAB/SEPLAD, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 - NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com da Portaria nº 870/2016/GAB/SEPLAD, de 25 de agosto de 2016, bem como no inciso III do art. 8º da lei complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Urbano e Habitação, aprovado na 3ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 541, de 18 de maio de 2016, Publicada no DOM nº 1506, de 18 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de novembro de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva

ANEXO À PORTARIA Nº 1106/GAB/SEPLAD,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

3ª ETAPA

ITEM	MARICULA	SERVIDOR	CARGO	NOTA
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS				
01	413023909	BARTIRA MARIA CECHINEL	ARQUITETO	100

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Manoel de Sousa Coimbra - Membro da Comissão
Eni Rosa Wiczorek - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 1107/GAB/SEPLAD, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 - NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com da Portaria nº 870/2016/GAB/SEPLAD, de 25 de agosto de 2016, bem como no inciso III do art. 8º da lei complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Urbano e Habitação, aprovados na 4ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 541, de 18 de maio de 2016, Publicada no DOM nº 1506, de 18 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de novembro de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva

ANEXO À PORTARIA Nº 1107/GAB/SEPLAD,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

4ª ETAPA

ITEM	MARICULA	SERVIDOR	CARGO	NOTA
GERENCIA DE GESTÃO				
01	413020670	MAIANA TAVARES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	96,8
GERENCIA TÉCNICO SOCIAL				
02	413020698	RAIDON CHARLES TEIXEIRA DE MELO	ASSISTENTE SOCIAL	83,6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Manoel de Sousa Coimbra - Membro da Comissão
Eni Rosa Wiczorek - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 1109/2016/GAB/SEPLAD,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Delega responsabilidade à servidores efetivos desta Pasta, considerando a necessidade de manutenção do fluxo de serviços.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 971 - NM, de 19 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.571, de 19 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar atribuições estruturantes e necessárias aos servidores, abaixo especificados, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, até o dia 31 de dezembro de 2016, para:

RUAN RICARDO DE ARAUJO CASTRO LAGES – Analista de Recursos Humanos, Mat. 413019345	Supervisionar e controlar as ações de Recursos Humanos, assim como assinar Atos e Documentos respectivos.
THALES CORREIA MEIRA NASCIMENTO – Administrador, Mat. 413023387	Supervisionar e controlar as ações relativas a Posse.
MARINALVA MILHOMENS BARBOSA DE ALCANTARA – Assistente Administrativo, Mat. 10001	Supervisionar e controlar as ações relativas a Posse.
ROGERIO DE AZEVEDO E SOUSA – Agente de Manutenção, Mat. 15551	Supervisionar e controlar as ações de transporte e manutenção da frota Municipal, assim como assinar Atos e Documentos respectivos.
RAIMUNDO GOMES AGUIAR – Técnico em Contabilidade, Mat. 413019852	Supervisionar e controlar as ações do Patrimônio e Almoxarifado, assim como assinar Atos e Documentos respectivos.
MARCIA BEZERRA NOLETO FERREIRA - Assistente Administrativo, Mat. 413019886	Supervisionar e controlar as ações de Finanças, assim como assinar Atos e Documentos respectivos.
MAYSA CABRAL DOS SANTOS LUZ – Assistente Administrativo, Mat. 413019888	Supervisionar e controlar as ações de Marketing e Relacionamento Interno, assim como assinar Atos e Documentos respectivos.
LEDYCE MOREIRA NOBREGA PORTO – Assistente Administrativo, Mat. 132121	Supervisionar e controlar as ações da Escola de Gestão (Instituto Vinte de Maio), assim como assinar Atos e Documentos respectivos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2016.

Palmas, 29 de novembro de 2016.

GERMANA PIRES CORIOLANO
Secretária de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 001
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2016 (*)**

PROCESSO: 2015010686

ESPÉCIE: Termo Aditivo de re-ratificação nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 004/2016.

OBJETO: Prestação de serviços especializado para realização de Auditoria Pública em sistema Patrimonial de Bens Móveis,

conforme especificações constantes no Edital convocatório e seus anexos.

ADITAMENTO: por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos constantes do processo administrativo nº 2015010686, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação da vigência por 5 (cinco) meses, a contar do vencimento.

VIGÊNCIA: o prazo do contrato é de 5 (cinco) meses, iniciando em 20 de junho de 2016 até 20 de novembro de 2016, estendendo-se até 18 de abril de 2017.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo sob o nº 2015010686.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, gestão e Desenvolvimento Humano, pela sua representante a Senhora Germana Pires Coriolano, inscrita no CPF/MFTO sob o nº 888.518.001-97, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1358839-SSP/TO, residente e domiciliada nesta Capital, com a DCA AUDITORES INDEPENDENTES S/S, inscrita no CNPJ nº 26.678.045/0001-03, representada por Sr. THIAGO SILVA MARINHO, portador de Cédula de Identidade RG nº 014432/O-5- CRC/GO, inscrito no CPF nº 934.187.791-15.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2016.

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.639, de 1 de dezembro de 2016, pág. 3.

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA Nº 163/2016/GAB/SECTI

A SECRETÁRIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

CONSIDERANDO a necessária redução do provimento dos cargos em comissão e designações de funções gratificadas no Poder Executivo do Município de Palmas,

CONSIDERANDO que trata-se de medida temporária, até restabelecimento das condições financeiras e fiscais do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do fluxo de serviços da Secretaria de Transparência e Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, até 31 de dezembro de 2016, as atribuições estruturantes e necessárias aos servidores:

I - THIAGO DE PAULO MARCONI, ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, matrícula 413019380, para supervisão, controle e acompanhamento dos procedimentos relativos à transparência e controle interno;

II - DAVID FERREIRA DOS SANTOS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 142241, para supervisão, controle e acompanhamento dos procedimentos relativos à ouvidoria e informações ao cidadão;

III - ANTONIA XAVIER DE OLIVEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 1139076, para gerenciamento dos recursos humanos, incluindo as ações relativas à folha de pagamento dos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 02 dias do mês de dezembro de 2016.

GLAYCE DE SÁ TAVARES MARCIANO
Secretária de Transparência e Controle Interno - Interina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

PORTARIA N.º 267/2016-GAB/SEISTT

Interrupção de férias de servidor lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º, combinado com o decreto nº 1.227, de 15 de abril de 2016, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administrativa do Poder Executivo do município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 20 (Vinte) dias do gozo das férias do servidor JAIR TORRES MIRANDA, matrícula funcional nº 290681 lotado nessa Secretaria no cargo de Agente de Obras e Serviços, relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, marcada para 01/10/2016 à 30/10/2016.

Art. 2º A interrupção se faz necessária a partir de 11/10/2016 à 30/10/2016 em razão da extrema necessidade de seus serviços nesta Secretaria, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posteriormente a ser acertada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, ao 01 dia do mês de dezembro de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte.

PORTARIA N.º 268/2016-GAB/SEISTT

Interrupção de férias de servidor lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º, combinado com o decreto nº 1.227, de 15 de abril de 2016, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administrativa do Poder Executivo do município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 29 (Vinte e nove) dias do gozo das férias do servidor JONATHAN JOAQUIM DE MORAIS, matrícula funcional nº 413020672 lotado nessa Secretaria no cargo de Engenheiro, relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, marcada para 01/12/2016 à 30/12/2016.

Art. 2º A interrupção se faz necessária a partir de 02/12/2016 à 30/12/2016 em razão da extrema necessidade de seus serviços nesta Secretaria, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posteriormente a ser acertada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, ao 01 dia do mês de dezembro de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte.

PORTARIA N.º 269/2016-GAB/SEISTT

Interrupção de férias de servidor lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º, combinado com o decreto nº 1.227, de 15 de abril de 2016, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administrativa do Poder Executivo do município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 29 (Vinte e nove) dias do gozo das férias do servidor RAFAEL MARCOLINO DE SOUZA, matrícula funcional nº 298731 lotado nessa Secretaria no cargo de Engenheiro, relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, marcada para 01/12/2016 à 30/12/2016.

Art. 2º A interrupção se faz necessária a partir de 02/12/2016 à 30/12/2016 em razão da extrema necessidade de seus serviços nesta Secretaria, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posteriormente a ser acertada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, ao 01 dia do mês de dezembro de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte.

PORTARIA N.º 272/2016-GAB/SEISTT

Interrupção de férias de servidor lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4º, combinado com o decreto nº 1.227, de 15 de abril de 2016, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administrativa do Poder Executivo do município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 29 (Vinte e nove) dias do gozo das férias do servidor ADILSON PEREIRA FAUSTINO, matrícula funcional nº 263721 lotado nessa Secretaria no cargo de Agente de Obras e Serviços, relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, marcada para 01/12/2016 à 30/12/2016.

Art. 2º A interrupção se faz necessária a partir de 02/12/2016 à 30/12/2016 em razão da extrema necessidade de seus serviços nesta Secretaria, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posteriormente a ser acertada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, ao 01 dia do mês de dezembro de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte.

Secretaria da Saúde

PORTARIA CCS Nº 1124/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do (a) servidor (a) público (a) municipal JAMIL CARLOS CAETANO, matrícula funcional nº 413018566, ocupante do cargo em comissão de Diretor (a) relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, marcada para 01 a 30 de setembro de 2016, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de outubro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA/SEDUH/Nº 358, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 10, inciso I, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei no 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal no 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 23, situado à Rua Macapá, Quadra NE-08, Jardim Aurenny I, com área de 558,71m², nesta Capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 23-A, situado à Rua Macapá, Quadra NE-08, Jardim Aurenny I, com área de 339,51m² e Lote 23-B, situado Rua Macapá, Quadra NE-08, Jardim Aurenny I, com área de 219,20m², nesta capital, objeto o processo nº 2016058019, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Messias de Souza
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA/SEDUH/Nº 359, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 10, inciso I, do

Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei no 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal no 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 30, situado à Alameda 10, Conjunto Qi-C, ARSE 101, com área de 347,50m², nesta Capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 30-A, situado à Alameda 10, Conjunto Qi-C, ARSE 101, com área de 173,50m² e Lote 30-B, situado Alameda 09, Conjunto Qi-C, ARSE 101, com área de 174,00m², nesta capital, objeto o processo nº 2016067683, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Messias de Souza
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Secretaria de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº. 62, de 02 de Dezembro de 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 01 de abril de 2013, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre a execução orçamentária para exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os coordenadores responsáveis, titular e suplente para cada Objetivo e para cada ação/projeto para o acompanhamento dos indicadores, do cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2016, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria;

Art. 2º - Fica Revogada a Portaria Nº 34/2016, Datado de 12/08/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eliane Campos de Araújo Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO À PORTARIA N.º 62/2016/SEDES, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

	Coordenador responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento	Titular: Eliane Campos de Araújo Oliveira	413025550	Secretária
	Suplente: Letícia Alencar Lima	413019659	Administrativo
Responsável pelo setor Financeiro	Titular: Letícia Alencar Lima	413019659	Administrativo
	Suplente: Celio Gomes Gouveia	333881	Administrativo

Número	Objetivo	Coordenador responsável	Matrícula	Cargo	Sector
370000009	Ampliar o atendimento especializado às pessoas vítimas de violência e/ou negligências em situação de risco, por meio da criação e implementação de serviços de proteção social especial.	Titular: Isabel Inês Etges	413019271	Psicóloga	Diretoria de Proteção Social Especial
		Suplente: Neuma de Araújo Barbosa	413019754	Administrativo	Diretoria de Proteção Social Especial
Número	Ações	Coordenador responsável	Matrícula	Cargo	Sector

4154	Manutenção do Recâmbio	Titular: Isabel Inês Etges	413019271	Psicóloga	Diretoria de Proteção Social Especial
		Suplente: Neuma de Araújo Barbosa	413019754	Administrativo	Diretoria de Proteção Social Especial
4155	Manutenção dos Benefícios Eventuais	Titular: Virginia de Moura Fragoso	413018897	Secretária Executiva	Gabinete da Secretária
		Suplente: Marivalda Ferreira Guimarães	413025634	Assistente Social	Plantão Social
4156	Realização das Ações estratégicas do PETI	Titular: Isabel Inês Etges	413019271	Psicóloga	Diretoria de Proteção Social Especial
		Suplente: Núbia Cristiane Zago Garcia	413024545	Pedagoga	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
4157	Manutenção do Núcleo de Atendimento Individual- NAI	Titular: Isabel Inês Etges	413019271	Psicóloga	Diretoria de Proteção Social Especial
		Suplente: Neuma de Araújo Barbosa	413019754	Administrativo	Diretoria de Proteção Social Especial
4158	Manutenção do programa para pessoas com deficiência e idosos	Titular: Isabel Inês Etges	413019271	Psicóloga	Diretoria de Proteção Social Especial
		Suplente: Núbia Cristiane Zago Garcia	413024545	Pedagoga	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
4159	Manutenção do Programa Casa de Acolhida	Titular: Neuma de Araújo Barbosa	413019754	Administrativo	Diretoria de Proteção Social Especial
		Suplente: Claudiney Leite de Souza	413019269	Assistente Social	Unidade Casa Acolhida
4257	Manutenção dos Recursos Humanos da Proteção Social Especial	Titular: Lucirene Fernandes Pinto Lima	171321	Analista de Recursos Humanos	Recursos Humanos
		Suplente: Magcelsa Batista Aguiar	138911	Administrativo	Recursos Humanos
4260	Manutenção dos Recursos Humanos da Proteção Social Básica	Titular: Lucirene Fernandes Pinto Lima	171321	Analista de Recursos Humanos	Recursos Humanos
		Suplente: Magcelsa Batista Aguiar	138911	Administrativo	Recursos Humanos
4318	Cofinanciamento das Instituições para crianças e adolescentes.	Titular: Leticia Alencar Lima	413019659	Administrativo	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Marluce Ramos Alburquerque	413019322	Assistente Social	Diretoria de Proteção Social Especial
4319	Manutenção do serviço de Abordagem Social de Rua	Titular: Isabel Inês Etges	413019271	Psicóloga	Diretoria de Proteção Social Especial
		Suplente: Núbia Cristiane Zago Garcia	413024545	Pedagoga	Complexidade Chefe da Unidade de Atendimento - CREAS
5091	Implantação do Centro POP	Titular: Isabel Inês Etges	413019271	Psicóloga	Diretoria de Proteção Social Especial
		Suplente: Neuma de Araújo Barbosa	413019754	Administrativo	Diretoria de Proteção Social Especial
5092	Implantação do serviço de Acolhimento Institucional	Titular: Isabel Inês Etges	413019271	Psicóloga	Diretoria de Proteção Social Especial
		Suplente: Neuma de Araújo Barbosa	413019754	Administrativo	Diretoria de Proteção Social Especial
5096	Construção de Instituição de Longa permanência para os Idosos	Titular: Isabel Inês Etges	413019271	Psicóloga	Diretoria de Proteção Social Especial
		Suplente: Neuma de Araújo Barbosa	413019754	Administrativo	Diretoria de Proteção Social Especial
5097	Construção do Centro POP	Titular: Isabel Inês Etges	413019271	Psicóloga	Diretoria de Proteção Social Especial
		Suplente: Neuma de Araújo Barbosa	413019754	Administrativo	Diretoria de Proteção Social Especial
5099	Construção do serviço de Acolhimento Institucional	Titular: Isabel Inês Etges	413019271	Psicóloga	Diretoria de Proteção Social Especial
		Suplente: Neuma de Araújo Barbosa	413019754	Administrativo	Diretoria de Proteção Social Especial
5153	Construção do Conselho Tutelar da região sul	Titular: Greicy S. R. Lima Cardoso Araújo	306441	Assistente Social	Diretoria de Proteção Social Básica
		Suplente: Santana Barbosa Dias	413021087	Pedagoga	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
6026	PPA-P Manutenção de Unidade de Acolhimento Temporário Noturno Lua Feliz	Titular: Jaqueline Garcia	413019332	Assistente Social	Diretoria de Proteção Social Básica
		Suplente: Virginia de Moura Fragoso	413018897	Secretária Executiva	Gabinete da Secretária
6027	PPA-P Manutenção do Programa Medidas Socioeducativas	Titular: Isabel Inês Etges	413019271	Psicóloga	Diretoria de Proteção Social Especial
		Suplente: Neuma de Araújo Barbosa	413019754	Administrativo	Diretoria de Proteção Social Especial

6028	PPA-P Manutenção do Centro referência Especializado da Assistência Social	Titular: Isabel Inês Etges	413019271	Psicóloga	Diretoria de Proteção Social Especial
		Suplente: Núbia Cristiane Zago Garcia	413024545	Pedagoga	Unidade de Atendimento Centro de Referência Especializado - CREAS
6029	PPA-P Manutenção da Casa de Abrigo	Titular: Isabel Inês Etges	413019271	Psicóloga	Diretoria de Proteção Social Especial
		Suplente: Marluce Ramos Alburquerque	413019322	Assistente Social	Diretoria de Proteção Social Especial
7020	PPA-P Implantação de Instituição de Longa Permanência para Idosos	Titular: Isabel Inês Etges	413019271	Psicóloga	Diretoria de Proteção Social Especial
		Suplente: Neuma de Araújo Barbosa	413019754	Administrativo	Diretoria de Proteção Social Especial
7022	PPA-P Construção da Casa Abrigo	Titular: Isabel Inês Etges	413019271	Psicóloga	Diretoria de Proteção Social Especial
		Suplente: Neuma de Araújo Barbosa	413019754	Administrativo	Diretoria de Proteção Social Especial
7036	PPA-P Construção de Casa para Acolhimento Institucional para Adolescentes.	Titular: Isabel Inês Etges	413019271	Psicóloga	Diretoria de Proteção Social Especial
		Suplente: Neuma de Araújo Barbosa	413019754	Administrativo	Diretoria de Proteção Social Especial
PROGRAMA TEMÁTICO: 0302- DESENVOLVIMENTO SOCIAL Programa Temático: 0302- DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Número	Objetivo	Coordenador responsável	Matrícula	Cargo	Setor
370000010	Fortalecer a Gestão Efetiva do Sistema Única de Assistência Social -SUAS no Município, por meio da oferta de capacitação do Controle Social e da realização de parceria com entidades socioassistencial.	Titular: Jaqueline Garcia	413019332	Assistente Social	Diretoria de Proteção Social Básica
5153	Construção do Conselho Tutelar da região sul	Titular: Greicy S. R. Lima Cardoso Araújo	306441	Assistente Social	Diretoria de Proteção Social Básica
		Suplente: Virginia de Moura Fragoso	413018897	Secretária Executiva	Gabinete da Secretária
Número	Ações	Coordenador responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4150	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA-CMDCA	Titular: Greicy S. R. Lima Cardoso Araújo	306441	Assistente Social	Diretoria de Proteção Social Básica
4152	Manutenção dos Conselhos Municipais de Assistência e Segurança Alimentar	Suplente: Santana Barbosa Dias	413021087	Pedagoga	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA
		Titular: Tereza de Jesus de Souza Leite	171171	Pedagoga	Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
4153	Parcerias com Entidades não governamentais e empresas privadas	Suplente: Greicy S. R. Lima Cardoso Araújo	306441	Assistente Social	Diretoria de Proteção Social Básica
		Titular: Elaine Aparecida Torcelle Cleto	413024466	Analista de Ciências Sociais	Vigilância Sócio assistencial
4249	Manutenção dos Recursos Humanos dos Conselhos Tutelares	Suplente: Tereza de Jesus de Souza Leite	171171	Pedagoga	Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
		Titular: Lucirene Fernandes Pinto Lima	171321	Analista de Recursos Humanos	Recursos Humanos
5089	Realização de Conferências Municipais	Suplente: Magcelsa Batista Aguiar	138911	Administrativo	Recursos Humanos
		Titular: Tereza de Jesus de Souza Leite	171171	Pedagoga	Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
5090	Realização de Conferência Municipais dos Direitos da Criança e Adolescentes.	Suplente: Greicy S. R. Lima Cardoso Araújo	306441	Assistente Social	Diretoria de Proteção Social Básica
		Titular: Greicy S. R. Lima Cardoso Araújo	306441	Assistente Social	Diretoria de Proteção Social Básica
6025	PPA-P Manutenção dos Conselhos Tutelares	Suplente: Santana Barbosa Dias	413021087	Pedagoga	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA
		Titular: Greicy S. R. Lima Cardoso Araújo	306441	Assistente Social	Diretoria de Proteção Social Básica
6060	PPA-P Parcerias com Entidades não governamentais.	Suplente: Tereza de Jesus de Souza Leite	171171	Pedagoga	Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
		Titular: Marcela Novais Santos	413019581	Assistente Social	Diretoria de Proteção Social Básica
Número	Objetivo	Coordenador responsável	Matrícula	Cargo	Setor

Número	Ações	Coordenador responsável	Matrícula	Cargo	Setor
37000011	Promover o desenvolvimento de ações e serviços que favoreçam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários das famílias atendidas, enfatizando a inclusão produtiva e dependência econômica das famílias atendidas.	Titular: Jaqueline Garcia Suplente: Virginia de Moura Aragoso	413019332 413018897	Assistente Social Secretária Executiva	Diretoria de Proteção Social Básica Gabinete da Secretária
4144	Monitoramento da Gestão do SUAS - IGD/SUAS	Titular: Virginia de Moura Aragoso Suplente: Elaine Aparecida Toricelli Cleto	413018897 413024466	Secretária Executiva Analista de Ciência Sociais	Gabinete Secretária Vigilância Socioassistencial
4145	Monitoramento do Benefício de Prestação Continuada - BPC	Titular: Terezinha de Jesus Milhan Suplente: Zulmira de Fátima F. Cavalcante	413025799 159381	Assistente Social Pedagoga	Diretoria de Proteção Social Básica Diretoria de Proteção Social Básica
5088	Elaboração do Mapa Social	Titular: Elaine Aparecida Toricelli Cleto Suplente: Lorenna Castro Wanderley	413024466 413021132	Analista de Ciência Sociais Administrativo	Vigilância Socioassistencial Assessoria Técnica e de Planejamento
6022	PPA-P Manutenção do Centro de Convivência da Maturidade	Titular: Ionaria Pereira de Souza Suplente: Greicy S. R. Lima Cardoso Araújo	413024447 306441	Pedagoga Assistente Social	Centro de Convivência da Maturidade Diretoria de Proteção Social Básica
6023	PPA-P manutenção do CRAS/ PAIF	Titular: Jaqueline Garcia Suplente: Virginia de Moura Aragoso	413019332 413018897	Assistente Social Secretária Executiva	Diretoria de Proteção Social Básica Gabinete Secretária
6024	PPA-P Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Titular: Jaqueline Garcia Suplente: Virginia de Moura Aragoso	413019332 413018897	Assistente Social Secretária Executiva	Diretoria de Proteção Social Básica Gabinete Secretária
6030	PPA-P Manutenção dos centros Comunitários	Titular: Jaqueline Garcia Suplente: Virginia de Moura Aragoso	413019332 413018897	Assistente Social Secretária Executiva	Diretoria de Proteção Social Básica Gabinete Secretária
6057	PPA-P Manutenção do programa Bolsa Família - PBF	Titular: Terezinha de Jesus Milhan Suplente: Jaqueline Garcia	413025799 413019332	Assistente Social Assistente Social	Gerência Bolsa Família Diretoria de Proteção Social Básica
6058	PPA-P Execução do Programa Nacional do Acesso ao Mundo Trabalho - ACESSUAS	Titular: Jaqueline Garcia Suplente: Zulmira de Fátima F. Cavalcante	413019332 159381	Assistente Social Pedagoga	Diretoria de Proteção Social Básica Diretoria de Proteção Social Básica
7019	PPA-P Reforma dos Centros de Referências da Assistência Social - CRAS	Titular: Jaqueline Garcia Suplente: Virginia de Moura Aragoso	413019332 413018897	Assistente Social Secretária Executiva	Diretoria de Proteção Social Básica Gabinete Secretária
Número	Objetivo	Coordenador responsável	Matrícula	Cargo	Setor
37000012	Garantir o direito à alimentação adequada e saudável à população em situação de vulnerabilidade social por meio dos restaurantes comunitários e do projeto hortas nos CRAS.	Titular: Greicy S. R. Lima Cardoso Araújo Suplente: Jaqueline Garcia	306441 413019332	Assistente Social Assistente Social	Diretoria de Proteção Social Básica Diretoria de Proteção Social Básica
Número	Ações	Coordenador responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4149	Manutenção dos restaurantes comunitários	Titular: Greicy S. R. Lima Cardoso Araújo Suplente: Jaqueline Garcia	306441 413019332	Assistente Social Assistente Social	Diretoria de Proteção Social Básica Diretoria de Proteção Social Básica
PROGRAMA DA GESTÃO: 0332 - Gestão e manutenção da Secretaria do Desenvolvimento Social					
Número	Objetivo	Coordenador responsável	Matrícula	Cargo	Setor
		Titular: Leticia Alencar Lima Suplente: Celio Gomes Gouveia	413019659 333881	Administrativo Administrativo	Diretoria de Gestão e Finanças Diretoria de Gestão e Finanças
Número	Ações	Coordenador responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4001	Manutenção de recursos humanos dos serviços administrativos das SEDES	Titular: Luciene Fernandes Pinto Lima Suplente: Magelsa Batista Aguiar	171320 138911	Analista de Recursos Humanos Administrativo	Recursos Humanos Recursos Humanos
4002	Manutenção dos serviços administrativos gerais.	Titular: Leticia Alencar Lima Suplente: Celio Gomes Gouveia	413019659 333881	Administrativo Administrativo	Diretoria de Gestão e Finanças Diretoria de Gestão e Finanças

6011	Manutenção das atividades do parque do idoso	Titular: Jaqueline Garcia	413019332	Assistente Social	Diretoria de Proteção Social Básica
		Suplente: Virginia de Moura Aragoso	413018897	Secretária Executiva	Gabinete Secretária

Instituto de Planejamento Urbano de Palmas

PORTARIA N.º 28/2016 - GAB/IPUP

Concessão de férias de servidor lotado no Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere o ATO Nº 421 – NM, publicado no Diário Oficial do Município 1.477 ANO VII , aos 06 dias de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a servidora MÔNICA RODRIGUES DA SILVA, matrícula funcional nº 334311, ocupante do cargo efetivo de Engenharia Ambiental lotada neste Instituto, no período compreendido de 16/11/2016 a 30/11/2016 relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, referente a direito temporariamente suspenso por essencial interesse do serviço público, através da PORTARIA Nº 22/2016 - GAB/IPUP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16/11/2016.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPUP, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

EPHIM SHLUGER

Presidente do Instituto de Planejamento Urbano de Palmas

PORTARIA N.º 29/2016 - GAB/IPUP

Concessão de férias de servidor lotado no Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere o ATO Nº 421 – NM, publicado no Diário Oficial do Município 1.477 ANO VII , aos 06 dias de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 05 (cinco) dias de férias a servidora MARLI RIBEIRO NOLETO matrícula funcional nº 163681, ocupante do cargo efetivo de Arquiteta lotada neste Instituto, no período compreendido de 02/01/2017 a 06/01/2017 relativamente ao período aquisitivo de 2013/2014, referente a direito temporariamente suspenso por essencial interesse do serviço público, através da PORTARIA Nº 05/2016 - GAB/IPUP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPUP, aos 30 dias do mês de novembro de 2016.

EPHIM SHLUGER

Presidente do Instituto de Planejamento Urbano de Palmas

PORTARIA N.º 30/2016 - GAB/IPUP

Concessão de férias de servidor lotado no Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS, no uso das suas atribuições que lhe

confere o ATO Nº 421 – NM, publicado no Diário Oficial do Município 1.477 ANO VII , aos 06 dias de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 12 (doze) dias de férias ao servidor GIORDANE MARTINS SILVA, matrícula funcional nº 259431, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto lotado neste Instituto, no período compreendido de 02 a 13 de janeiro de 2017 relativamente ao período aquisitivo de 2014/2015, referente a direito temporariamente suspenso por essencial interesse do serviço público, através da PORTARIA Nº 23/2016 - GAB/IPUP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPUP, aos 30 dias do mês de novembro de 2016.

EPHIM SHLUGER

Presidente do Instituto de Planejamento Urbano de Palmas

PORTARIA N.º 31/2016 - GAB/IPUP

Concessão de férias de servidor lotado no Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere o ATO Nº 421 – NM, publicado no Diário Oficial do Município 1.477 ANO VII , aos 06 dias de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 11 (onze) dias restantes de férias ao servidor JOSÉ ALBERTO BENTO SOBREIRA, matrícula funcional nº 169531, ocupante do cargo de Motorista lotado neste Instituto, no período compreendido de 27/12/2016 a 06/01/2017 relativamente ao período aquisitivo de 2014/2015, referente a direito temporariamente suspenso por essencial interesse do serviço público, através da PORTARIA Nº 21/2016 - GAB/IPUP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPUP, aos 30 dias do mês de novembro de 2016.

EPHIM SHLUGER

Presidente do Instituto de Planejamento Urbano de Palmas

PORTARIA N.º 32/2016 - GAB/IPUP

Concessão de férias de servidor lotado no Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere o ATO Nº 421 – NM, publicado no Diário Oficial do Município 1.477 ANO VII , aos 06 dias de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 18 (dezoito) dias restantes de férias ao servidor ERALDO LUIS LOPES CARVALHO, matrícula funcional nº 256781, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto lotado neste Instituto, no período compreendido de 02/01/2017 a 19/01/2017 relativamente ao período aquisitivo de 2014/2015, referente a direito temporariamente suspenso por essencial interesse do serviço público, através da PORTARIA Nº 17/2016 - GAB/IPUP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPUP, aos 30 dias do mês de novembro de 2016.

EPHIM SHLUGER

Presidente do Instituto de Planejamento Urbano de Palmas

Fundação de Meio Ambiente

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

A Junta de Impugnação Fiscal - JIF, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL – FMA, 104 Sul, Av. JK, Conjunto 02, Lote 33 – 2º Andar / CEP: 77.020-012 Tel. (63) 3234-0032, a fim de cumprir a DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e Cobrança Judicial.

Contribuinte	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
BANDEIRA& AIRES LTDA - ME	2015.036.539	14.034.340/0001-48	002406/2015
BANDEIRA& AIRES LTDA - ME	2015.036.538	14.034.340/0001-48	002405/2015
SERVASIO GOMES FERREIRA	2014.049.625	047.700.188-27	000890/2014
G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2012.028.457	11.827.923/0001-38	000776/2012
JURACY ARRUDA ALENCAR	2015.043.701	166.752.821-15	000935/2015
ALAÍDES DOS REIS PEREIRA DA SILVA	2013.015.692	499.566.206-53	

Palmas, 02 de Dezembro de 2016.

PRISCILA CUNHA DA SILVA

Chefe da Divisão de Contencioso Ambiental

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
 ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
 CEP 77006-014/PALMAS - TO
 (63) 2111-2507



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS